

CURSO PÓS-GRADUADO EM DIREITO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA **Direito Internacional e Europeu, Direito nacional e Concorrência**

Regulamento de Avaliação

Artigo 1.º

Avaliação e frequência

1. Os alunos que pretendam obter um certificado de aproveitamento devem estar presentes em, no mínimo, três quartos das sessões, e entregar um trabalho escrito até ao dia 15 de setembro de 2015.
2. Para efeitos de emissão do certificado de aproveitamento ou do certificado de frequência, os alunos deverão, em cada sessão, rubricar, à frente dos respetivos nomes, as folhas de presença disponíveis, para o efeito, na sala.
3. Os alunos que não entreguem o trabalho escrito referido no n.º 1, caso preencham o mencionado requisito de assiduidade, recebem um certificado de frequência.

Artigo 2.º

Objeto da avaliação

1. A avaliação de conhecimentos tem carácter individual.
2. O trabalho escrito visa apurar o conhecimento geral e especializado dos alunos, e, em especial, o seu espírito crítico, deve ser original e versar sobre qualquer um dos temas abordados nas sessões que compõem o curso, na globalidade, em cada uma das sessões, podendo incidir sobre matérias que apenas lateralmente aí tenham sido consideradas.
3. A realização de um trabalho escrito, dentro do âmbito do Direito da Contratação Pública, sem conexão com o conteúdo das sessões realizadas, depende de autorização dos coordenadores do curso.
4. Qualquer fraude ou tentativa de fraude é punida com a anulação do trabalho escrito final e a não obtenção de avaliação no curso pós-graduado (havendo,

contudo, emissão de certificado de frequência, se estiver preenchido o requisito de assiduidade).

Artigo 3.º

Formato e entrega do trabalho escrito

1. O trabalho escrito, em exemplar único, deve ser entregue em versão impressa e, simultaneamente, em versão digital em formato pdf, *word 2000* ou posterior.
2. O trabalho escrito deve ser entregue no Instituto Europeu ou no Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (apenas um exemplar) ou remetido por via postal, podendo ser utilizado, para efeitos da parte final do número anterior, os endereços eletrónicos institutoeuropeu@fd.ulisboa.pt e/ou icjp@fd.ulisboa.pt

Artigo 4.º

Extensão do trabalho escrito

1. O trabalho escrito não pode exceder 30 páginas datilografadas em A4, incluindo notas de rodapé, excluindo capa e contracapa, índice, bibliografia e anexos.
2. O incumprimento dos limites enunciados no número anterior equivale à não entrega de trabalho escrito.
3. Com exceção da folha de rosto, todas as páginas devem estar numeradas.
4. A capa reproduz a folha de rosto, devendo mencionar:
 - a. A designação do Curso;
 - b. O título do trabalho;
 - c. O nome do discente;
 - d. A data de conclusão do trabalho;
 - e. O texto deverá ter letra *Times New Roman*, tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; margem normal (2,5/2,5/3/3); o rodapé deverá ter letra *Times New Roman*, tamanho 10; espaçamento simples.
5. O trabalho deve conter uma introdução, um índice e uma lista de referências bibliográficas e de fontes utilizadas.
6. Toda a reprodução de fontes ou de referências bibliográficas deve ser colocada entre aspas e deve ser identificada a correspondente origem.

Artigo 5.º

Correção

A correção dos trabalhos entregues cabe aos docentes responsáveis pelas sessões realizadas, a designar pelos coordenadores, sem correspondência obrigatória entre a temática do trabalho e o docente responsável pela sessão correlativa.

Artigo 6.º

Classificação

1. Os trabalhos escritos são classificados na escala de zero a vinte, sendo negativas as classificações entre zero e nove e positivas as classificações entre dez e vinte.
1. 2 As classificações são publicadas na área *alumni* do sítio do Curso na página do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e notificadas aos alunos por correio eletrónico, previsivelmente, até ao dia 30 de outubro de 2015.

Artigo 7.º

Certificados

Os certificados de aproveitamento ou de frequência, consoante o caso, são entregues a partir do dia 15 de novembro de 2015.

Lisboa, março de 2015

A Coordenação Científica,
Alexandra Leitão, Nuno Cunha Rodrigues,